Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

ATO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO PGE-RJ/FUNPERJ Nº 02/2024

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Upgrade das licenças de uso dos processadores do tipo B para licenças do tipo "Padrão", com a prestação de serviços de manutenção e suporte técnico remoto referente aos produtos do fabricante Software AG de propriedade da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para o sistema da Dívida Ativa.

DA CONTRATANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ – CNPJ n° 08.778.206/0001-59.

DA CONTRATADA: SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.594.862/0001-39.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.273.390,92 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de licitação se justifica pela necessidade da contratação de upgrade das licenças de softwares necessárias à operação do Sistema da Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro, a fim de compatibilizá-las ao atual ambiente tecnológico do data center do CICC – Centro Integrado de Comando e Controle, onde o sistema está hospedado, bem como dos serviços de suporte e manutenção. A escolha da Contratada decorre da exclusividade para realização dos serviços objeto da presente contratação, conforme demonstrado pelo doc. SEI nº 71706639, páginas 10/19.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, art. 74, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam o atendimento dos requisitos estabelecidos no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação, com base na justificativa acima apresentada.

Renan Miguel Saad
Procurador-Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Renan Miguel Saad**, **Procurador-Geral do Estado**, em 21/06/2024, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77122742** e o código CRC **57BF0E88**.